MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL PPGEP Nº 04/2026

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO E O DOUTORADO 2027.1

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de discentes para ingresso, no primeiro semestre letivo de 2027, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção, observadas as normas da UFF, as resoluções do PPGEP/UFF e a Resolução CEPEx/UFF nº 6.310, de 19 de agosto de 2026.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Este processo seletivo destina-se a pessoas interessadas em desenvolver pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, em aderência aos temas e as vagas apresentados neste Edital.

1.2 Para ingresso no Mestrado, exige-se a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, observadas as formas de comprovação previstas no item 4.2 e as disposições aplicáveis aos títulos obtidos no exterior.

1.3 Para ingresso no Doutorado, exige-se título de mestre obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e avaliado pela CAPES, observadas as formas de comprovação previstas no item 4.2 e as disposições aplicáveis aos títulos obtidos no exterior.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até 33 vagas-base para o Mestrado e de até 23 vagas-base para o Doutorado. Do total, 30% serão reservados a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, com arredondamento para o número imediatamente superior: 10 vagas no Mestrado e 7 vagas no Doutorado. As pessoas optantes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às “vagas de ampla concorrência”.

2.2 Além das vagas-base, serão preservadas 2 vagas adicionais no Mestrado e 2 no Doutorado para pessoas com deficiência; 2 vagas adicionais no Mestrado e 2 no Doutorado para pessoas trans; e será acrescentada 1 vaga adicional em cada curso para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, apátridas, asiladas políticas, portadoras de visto temporário ou autorização de residência para acolhida humanitária e demais beneficiárias de políticas humanitárias no Brasil.

2.3 Consideram-se pessoas negras as que se autodeclararem pretas ou pardas segundo o quesito cor ou raça do IBGE, sujeitas ao procedimento de heteroidentificação conduzido por comissão designada pela SEPAD.

2.4 Pessoas indígenas e quilombolas deverão apresentar autodeclaração e a documentação indicada pela SEPAD em instrução normativa e no cronograma oficial do processo seletivo.

2.5 As pessoas optantes deverão apresentar os formulários e documentos indicados nos anexos deste Edital. A heteroidentificação e a verificação documental serão realizadas pela SEPAD,

segundo instrução normativa própria. O Edital ou comunicado oficial divulgará requisitos, documentos, cronograma de verificações, recursos e matrícula.

2.6. O procedimento de heteroidentificação será conduzido por comissão própria designada pela SEPAD, composta por 3 a 5 integrantes do Banco de Heteroidentificação da UFF, observadas a representação dos segmentos, a maioria de pessoas negras e a diversidade de gênero.

2.7 A condição de pessoa com deficiência será verificada por comissão da SEPAD, conforme a legislação indicada no art. 9º da Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026 e a instrução normativa aplicável. A vaga não preenchida será extinta.

2.8 A pessoa trans apresentará autodeclaração específica e Memorial Descritivo, ou será submetida à banca de heteroidentificação, conforme instrução normativa da SEPAD. Conforme a Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026.

2.9 A pessoa optante pela vaga humanitária apresentará documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes, especialmente Polícia Federal e/ou CONARE, conforme os arts. 16 a 19 da Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026.

2.10 O Programa não garante a concessão de bolsas de estudo às pessoas aprovadas e classificadas.

2.11 O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas, observado que as vagas adicionais não preenchidas para pessoas com deficiência, pessoas trans e beneficiárias de políticas humanitárias serão extintas nos termos da Resolução nº 6.310/2026.

TABELA 1 – Quadro com número de Vagas para Mestrado e Doutorado

Modalidade	Mestrado	Doutorado
Ampla concorrência dentro das vagas-base (VAC)	23	16
Reserva para pessoas negras, indígenas e quilombolas (VNIQ)	10	7
Subtotal de vagas-base	33	23
Adicionais para pessoas com deficiência (VPD)	2	2
Adicionais para pessoas trans (VPT)	2	2
Adicional para políticas humanitárias (VPH)	1	1
Total máximo	38	28

VAC = Nº de vagas Ampla concorrência dentro das vagas-base; VNIQ = Nº de Vagas Negros, indígenas e quilombolas; VPD = Nº de vagas Pessoas com deficiência; VPT = Nº de vagas Pessoas trans; e, VPH = Nº de vagas Políticas humanitárias. Consulte os professores no site do Programa: https://tpp-uff.com.br/corpo-docente/

A classificação e a ocupação das vagas observarão o curso pretendido, o tema de pesquisa, o docente indicado e os respectivos quantitativos constantes da Tabela 2, segundo a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no item 5.4. As pessoas optantes pelas ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas ou adicionais da modalidade escolhida, não sendo computadas na reserva ou nas vagas adicionais quando classificadas das vagas de ampla concorrência. A aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas deverá assegurar o percentual mínimo previsto neste Edital em cada curso. As convocações de pessoas excedentes, o remanejamento de vagas reservadas não preenchidas e a extinção de vagas adicionais observarão o item 5.4 e a Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026.

Tabela 2: Docentes, temas de pesquisa, vagas no mestrado e doutorado por tema de pesquisa

Docente	Tema de pesquisa para o projeto	Mestrado	Doutorado
Alexandre Beraldi Santos Robisom Damasceno Calado Ricardo Luiz Fernandes Bella	Transformação Digital, Inteligência Institucional, Governança e Gestão para a Excelência Operacional	5	4
Annibal José Roris Rodriguez Scavarda do Carmo	Crisis of Reason and Ethics of Chaos Management	3	3
Carlos Francisco Simões Gomes	Sistemas de Apoio à Decisão; Gestão da Cadeia de Suprimentos com Tecnologia da Informação; cenários prospectivos	2	1
Diogo Ferreira de Lima Silva Helder Gomes Costa Nadya Regina Galo	Inteligência Artificial e Apoio à Decisão em Engenharia de Produção	7	2
Gilson Brito Alves Lima	Apoio à Decisão no contexto da Gestão Tecnológica Industrial e de Serviços	1	2
Lidia Angulo Meza	Avaliação de eficiência usando Análise Envoltória e Dados: aplicações e desenvolvimentos teóricos	2	2
Marcos Costa Roboredo Diogo Ferreira de Lima Silva Eduardo Uchoa	Métodos Exatos e Heurísticos para Otimização Combinatória com Aplicações em Logística e Transportes	3	2
Marcos dos Santos	Desenvolvimento de Sistema de Apoio à Decisão (SAD) em Organizações Puúblicas e Privadas	3	1
Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas	Economia circular , gestão Sustentável de organizações	1	1
Pauli Adriano de Almada Garcia	Análise RAMS (Reliability, Availability, Maintainability & Safety) em sistemas de instalações industriais e no ciclo de vida de projetos de poços de petróleo	1	1
Priscilla Cristina Cabral Ribeiro	Tecnologias de informação e IA na cadeia de suprimentos para práticas sustentáveis	1	0
Vitor Hugo Ferreira	Modelagem e Aplicação de Métodos de Aprendizado de Máquina, de Data Analytics e de Apoio à Decisão em Engenharia de Produção	2	2
Ana Claudia Dias	Qualidade, Sustentabilidade (ESG) e Inclusão para Transformar Organizações e a Sociedade	2	2
Total de vagas-base		33	23

3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A taxa de inscrição no processo seletivo é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ressalvadas as hipóteses de isenção previstas no item 3.2. O pagamento deverá ser realizado por meio da plataforma PASUFF, no serviço "INSCRIÇÃO MESTRADO E DOUTORADO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – NITERÓI", pelo endereço eletrônico indicado neste Edital, até a data estabelecida no calendário. O comprovante de pagamento efetivado deverá ser anexado em formato PDF, conforme o item 4.2, alínea "a". Comprovantes de agendamento não serão aceitos como comprovação de pagamento.

- Acesso ao link de pagamento da taxa de inscrição (PASUFF): https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=302
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome completo do(a) candidato(a)
- Email: digitar e-mail do(a) candidato(a)

Atenção: Ao clicar em ir para pagamento, o candidato terá a opção de pagar a inscrição via PIX ou Cartão de crédito (no uso do cartão, a operadora cobra uma taxa pela transação, não relacionada a UFF).

3.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição Online, no endereço http://tpp.sipos.com.br/inscricao/, no período de 11/11/2026 a 08/02/2027. O(A) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, indicar o curso pretendido, o tema de pesquisa e o docente escolhido, anexar a documentação prevista no item 4.2 e concluir o envio da inscrição.

4.1 Os documentos listados no item 4.2 devem estar em uma cópia escaneada em PDF e deverá reunir em um arquivo ZIP, sob pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em PDF e deverá estar em um arquivo ZIP.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

a) Comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO conforme indicado no item 3 deste Edital. Os candidatos que estão isentos do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.2 deste Edital deverão enviar, em substituição ao comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou comprovante de inscrição no CadÚnico emitido pelo portal Gov.br.

b) Cópia do documento de identidade e do CPF (frente e verso).

c) Cópia assinada do Requerimento de inscrição, preenchido em formulário próprio, disponível no Anexo IV, indicando curso pretendido, tema e nome completo do docente indicado.

d) Para as pessoas candidatas optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas: autodeclaração específica, devidamente preenchida e assinada, conforme o Anexo I, para pessoas negras pretas ou pardas; o Anexo II, para pessoas indígenas; ou o Anexo VI, para pessoas quilombolas. As pessoas indígenas e quilombolas deverão apresentar também a documentação comprobatória de pertencimento prevista na regulamentação da SEPAD aplicável

ao processo seletivo, identificada neste Edital. A verificação das autodeclarações e dos documentos observará os procedimentos e os prazos de recurso divulgados oficialmente.

e) Para as pessoas candidatas optantes pelas vagas adicionais destinadas a pessoas com deficiência: autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme o Anexo III, acompanhada de documentação comprobatória da deficiência, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação da SEPAD aplicável ao processo seletivo. A documentação será submetida à verificação pela comissão competente, assegurado o direito de recurso na forma e nos prazos divulgados oficialmente.

f) Para as pessoas candidatas optantes pelas vagas adicionais destinadas a pessoas trans: autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme o Anexo V, acompanhada do Memorial Descritivo previsto no Anexo VII, quando exigido pelo procedimento aplicável. A validação da autodeclaração, mediante análise documental ou banca específica, observará a regulamentação da SEPAD e a convocação oficial, assegurado o direito de recurso.

g) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). O(A) candidato(a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso. Candidatos(as) com títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF e deverão anexar diploma de Graduação e histórico escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada ou deverá ser anexado o comprovante da revalidação no Brasil. A aceitação não garantirá aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo o território nacional.

h) Para as pessoas candidatas ao Doutorado: cópia legível do diploma de mestrado, frente e verso, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e avaliado pela CAPES. Em substituição ao diploma, será aceita declaração oficial emitida pela instituição de origem, assinada pela autoridade competente, que comprove o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do título de mestre e informe que o diploma se encontra em fase de emissão. Para títulos obtidos no exterior, deverão ser apresentados o diploma e o histórico escolar, observadas as normas vigentes da UFF sobre sua aceitação para ingresso, bem como as exigências aplicáveis de tradução, apostilamento ou legalização consular e eventuais dispensas. A aceitação do título exclusivamente para ingresso no Doutorado não implica seu reconhecimento nacional para outras finalidades.

i) Documentação comprobatória de uma única produção científica, conforme o item 5.1 e a Tabela 3: artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico ou evento científico, do qual a pessoa candidata seja primeira autora. A produção deverá ser indicada no Requerimento de Inscrição, Anexo IV, com o título do artigo e o nome do periódico ou evento. Para artigo publicado, a documentação deverá permitir verificar sua identificação, autoria e veículo de publicação. Para artigo aceito, deverá ser apresentado comprovante formal de aceite emitido pelo periódico ou pela organização do evento, identificando o trabalho e sua autoria. A ausência de produção indicada ou de comprovação implicará atribuição de nota zero à PC, sem indeferimento da inscrição.

j) As candidatas mães de crianças nascidas a partir de 1º de janeiro de 2024, até a data de encerramento das inscrições, deverão anexar cópia da certidão de nascimento da criança para usufruir do benefício de pontuação previsto no item 5.1 deste Edital.

k) Proposta de Pesquisa (PDP), elaborada conforme o item 5.2 deste Edital.

L) Para as pessoas candidatas optantes pela vaga adicional destinada a beneficiárias de políticas humanitárias: formulário devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo VIII, acompanhado de documentação comprobatória da condição declarada, emitida pelos órgãos competentes, nos termos do item 2.9. A documentação será examinada pela comissão competente, observados os procedimentos e os prazos de recurso divulgados oficialmente.

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “g”, “h” (esta para o Doutorado) e “k” do item 4.2 terá sua inscrição indeferida. Nas alíneas “g” e “h”, admite-se a declaração substitutiva nelas prevista. Os documentos das alíneas “d”, “e”, “f” e “j” são exigidos apenas dos(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas respectivas situações. A falta da documentação das alíneas “i” (PC) não implica indeferimento da inscrição: nesse caso, será atribuída nota zero à PC.

4.4 Todos os arquivos fornecidos, em um PDF identificado, reunidos em um arquivo ZIP**,** pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (sem senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar essa acessibilidade.

4.5 São de inteira responsabilidade da pessoa candidata as informações e os documentos apresentados na inscrição. Até o encerramento do prazo, eventuais alterações poderão ser realizadas conforme as funcionalidades do sistema. Após esse prazo, não será permitida a substituição do curso pretendido, do tema de pesquisa, do docente indicado, da Proposta de Pesquisa ou da produção científica escolhida para pontuação. Poderão ser apresentados esclarecimentos ou documentos complementares exclusivamente nas hipóteses expressamente previstas neste Edital, na regulamentação aplicável aos procedimentos da SEPAD ou em diligência fundamentada da comissão competente, mediante prazo e critérios uniformes para pessoas em situações equivalentes. Essa possibilidade não autoriza a apresentação tardia de documentos obrigatórios omitidos na inscrição, salvo previsão expressa aplicável ao caso. Os recursos observarão os limites, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital.

5 SELEÇÃO

A seleção compreenderá a avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP), incluindo sua apresentação e arguição perante Banca Avaliação, e da Produção Científica (PC). A Nota Final será calculada pela soma NF = PDP + PC, com pontuação máxima de 100,0 pontos. A PDP terá caráter eliminatório e classificatório, e a PC terá caráter exclusivamente classificatório

5.1 Pontuação para o Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado. A avaliação do(a) candidato(a) será efetuada com base na Tabela 3 (PC) e no item 5.2 (PDP):

Tabela 3 - Pontuação da Produção Científica (PC) – MESTRADO E DOUTORADO

Item	Descrição	Pontuação
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC) – uma única publicação indicada pelo(a) candidato(a) – máximo de 30,0 pontos		
A PC é pontuada exclusivamente pela ÚNICA produção científica indicada pelo(a) candidato(a): artigo completo (publicado ou aceito) em periódico ou em evento científico, do qual o(a) candidato(a) seja primeiro(a) autor(a). Não há soma de publicações. A pontuação corresponde ao estrato (P1 a P8) em que a publicação se enquadrar; no caso de artigo em periódico, o estrato é definido pelo percentil CiteScore (Scopus) do periódico.		
P1	Percentil CiteScore ≥ 95	30,0 pontos

Item	Descrição	Pontuação
P2	90 ≤ percentil < 95	26,25 pontos
P3	85 ≤ percentil < 90	22,5 pontos
P4	75 ≤ percentil < 85	18,75 pontos
P5	62,5 ≤ percentil < 75	15,0 pontos
P6	50 ≤ percentil < 62,5	11,25 pontos
P7	37,5 ≤ percentil < 50	7,5 pontos
P8	Percentil < 37,5, ou periódico sem CiteScore na Scopus ou publicação em evento científico (Congresso, Conferencia, Seminário ou Simpósio)	3,75 pontos
–	Publicação na qual o candidato não seja o primeiro autor, ou ausência de comprovação	0,0 ponto

Observações referentes à pontuação:

a) A Produção Científica (PC) deverá ser comprovada.

b) A publicação deverá ser comprovada por meio de certificado, um e-mail de aceite ou declaração emitida pela instituição publicadora ou, ainda, pela primeira página do respectivo artigo publicado no periódico ou congresso;

c) Na atribuição da pontuação da PC, a comissão de seleção considerará o percentil CiteScore disponível na base da Scopus (https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=) no momento da consulta. Se o periódico estiver classificado em mais de uma categoria, prevalecerá o maior percentil.

d) A Produção Científica (PC) será pontuada por uma ÚNICA publicação, da qual o(a) candidato(a) seja PRIMEIRO(A) AUTOR(A), indicada no Requerimento de Inscrição (Anexo IV), com: (i) título do artigo; (ii) nome do periódico ou do evento científico em que foi publicado (ou aceito). O(a) candidato(a) deverá anexar também o comprovante da publicação no ato de inscrição. Não haverá soma nem agregação de publicações. Será pontuada exclusivamente a produção indicada no Anexo IV: comprovantes de outras produções serão desconsiderados, e não será admitida a troca da produção indicada após o encerramento das inscrições.

e) Para as candidatas que comprovarem a condição prevista no item 4.2, alínea “j”, a pontuação da Produção Científica será multiplicada por 1,20, limitada a 30,0 pontos. O fator será aplicado uma única vez, independentemente do número de filhos, sem alteração da pontuação da PDP.

f) Somente serão pontuados artigos publicados a partir de 1º de janeiro de 2021 ou cujo aceite formal para publicação tenha sido emitido a partir dessa data, até o encerramento das inscrições. Para artigos já publicados, será considerado o ano de publicação; para aqueles ainda não publicados, será considerada a data do aceite formal, mediante comprovação.

5.2 Proposta de Pesquisa (PDP)

5.2.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

a) Possuir no máximo 6 (seis) páginas;

b) Ser redigida em português ou inglês;

c) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;

d) Ter as citações obedecendo ao sistema autor-data;

e) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;

f) Citar nas Referências Bibliográficas do PDP, pelo menos 3 (três) artigos diferentes que tenham como autor ou co-autor o docente indicado como orientador na Proposta de Pesquisa do candidato;

h) Possuir clara indicação de aderência ao tema de pesquisa desejado e docente indicado como orientador (Tabela 2);

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.2.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.2.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

5.2.2.1 Título

5.2.2.2 Indicação do nome completo de um(a) docente que conste da Tabela 2 para ser seu orientador(a) no tema indicado

5.2.2.3 Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;

5.2.2.4 Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;

5.2.2.5 Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;

5.2.2.6 Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;

5.2.2.7 Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos, com cronograma de execução compatível com o prazo regimental do curso;

5.2.2.8 Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;

5.2.2.9 Lista de Referências Bibliográficas citadas;

Observação: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.2.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.2.3 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não constituindo plágio ou cópia de outro trabalho, e está sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive as aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) do processo seletivo. O uso de inteligência artificial deve ser declaração no PDP.

5.2.4 A avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP) terá caráter eliminatório e classificatório, abrangendo, de forma integrada, o texto apresentado na inscrição e o desempenho na apresentação e arguição perante Banca Avaliadora. A nota da PDP variará de 0,0 a 70,0 pontos, sendo exigido o mínimo de 35,0 pontos para aprovação, conforme o item 5.3, alínea “b”. Não haverá nota autônoma adicional para a apresentação e arguição.

5.2.4.1 Cada integrante da Banca Avaliadora atribuirá pontuação segundo os seguintes critérios, cuja soma será de, no máximo, 70,0 pontos:

Critério	Pontuação máxima
Domínio teórico-conceitual	10
Relevância temática e aderência	15
Precisão e coerência dos objetivos	15
Metodologia e viabilidade	20
Experiência e preparação para o tema	10

Total	70

a) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo: consistência da fundamentação e da revisão bibliográfica, compreensão dos conceitos e capacidade de sustentar as escolhas e responder às questões da banca — até 10,0 pontos;

b) Relevância temática e aderência: alinhamento ao tema e ao docente indicados na Tabela 2, relevância do problema e contribuição esperada para a Engenharia de Produção e para a sociedade — até 15,0 pontos;

c) Precisão e coerência dos objetivos: clareza e delimitação do problema, precisão do objetivo geral e dos objetivos específicos, quando houver, e coerência entre problema, objetivos e resultados esperados — até 15,0 pontos;

d) Metodologia de investigação e viabilidade: adequação e justificativa dos métodos, etapas e procedimentos de coleta e análise de dados, acesso previsto aos dados e recursos, cuidados éticos pertinentes e exequibilidade do cronograma em até 24 meses para o Mestrado ou 48 meses para o Doutorado — até 20,0 pontos;

e) Experiência acadêmica e preparação para o tema: capacidade de relacionar conhecimentos e experiências anteriores à execução da proposta, demonstrada na apresentação e nas respostas à arguição. Serão consideradas experiências de formação, pesquisa, extensão ou atuação profissional pertinentes, sem exigência de publicação prévia e sem nova pontuação da produção científica já avaliada na PC — até 10,0 pontos.

5.2.4.2 Os mesmos critérios e limites de pontuação serão aplicados ao Mestrado e ao Doutorado. A profundidade teórica, a autonomia de pesquisa e a contribuição esperada serão apreciadas de acordo com o nível pretendido, considerando-se, no Doutorado, o potencial de contribuição original da proposta.

5.2.5 A Banca Avaliadora será designada pela Comissão de Seleção e composta por, no mínimo, três docentes do PPGEP. A composição e a convocação dos membros, com data, horário e local ou link de acesso, serão divulgadas conforme o calendário deste Edital.

5.2.5.1 A sessão compreenderá até 10 minutos para apresentação da PDP e até 20 minutos para arguição e respostas. A pessoa candidata poderá utilizar slides, sem obrigação de fazê-lo. A banca examinará a proposta submetida na inscrição, admitidos esclarecimentos orais, vedada sua substituição ou a mudança de tema ou docente indicado. As perguntas deverão guardar relação com a proposta e com os critérios do item 5.2.4.1.

5.2.5.2 A apresentação e a arguição poderão ocorrer em português ou inglês, à escolha da pessoa candidata, informada no início da sessão. Deverão ser assegurados os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis solicitados à Comissão de Seleção pelo e-mail do Programa até o encerramento das inscrições, com confirmação das condições de atendimento antes da banca.

5.2.5.3 A modalidade presencial ou remota será informada na convocação, com condições equivalentes para pessoas candidatas ao mesmo curso e tema. Na modalidade remota, a pessoa candidata deverá apresentar documento oficial com foto, manter câmera e microfone disponíveis durante a sessão e participar sem auxílio de terceiros ou de ferramentas de geração de respostas em tempo real, ressalvados os recursos de acessibilidade autorizados. Ocorrências técnicas serão registradas em ata; quando impedirem a avaliação, a Comissão de Seleção decidirá

fundamentadamente sobre a continuidade ou o reagendamento, assegurando tratamento uniforme a situações equivalentes.

5.2.5.4 Os membros avaliadores preencherão a ficha com as notas por critério e a respectiva fundamentação. A nota da PDP será atribuídas pelos avaliadores, arredondada para duas casas decimais apenas ao final do cálculo. A ata registrará participantes, horários, ocorrências e resultado. A pessoa candidata terá o período de recursos previsto no calendário, mediante solicitação ao e-mail do Programa.

5.2.5.5 O não comparecimento à sessão na data e no horário convocados implicará eliminação, ressalvada a hipótese de reagendamento prevista no item 5.2.5.3. A Comissão de Seleção divulgará eventual alteração da convocação pelos meios previstos neste Edital**.**

5.3 ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado o candidato que:

a) Tiver a auto declaração ou a documentação indeferida pela comissão competente da SEPAD, após observado o procedimento e o prazo de recurso previstos em instrução normativa e no cronograma oficial.

b) Obtiver nota da Proposta de Pesquisa inferior a 35,0 (trinta e cinco) pontos, independentemente da pontuação obtida na Produção Científica.

c) A PDP deixar de apresentar algum dos elementos listados em 5.2.2

d) Não comparecer à apresentação e arguição da PDP, observado o item 5.2.5.5.

5.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Regra geral: Todas as pessoas optantes concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas ou adicionais. A pessoa optante classificada dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computada para preenchimento da reserva ou da vaga adicional.

a) As vagas reservadas do Mestrado e as do Doutorado serão preenchidas por pessoas negras, indígenas e quilombolas segundo a ordem de classificação. Em caso de desistência, será convocada pessoa excedente da mesma modalidade; não havendo, a vaga poderá ser destinada à ampla concorrência, nos termos do art. 6º da Resolução nº 6.310/2026.

b) Em caso de desistência de pessoa com deficiência, será convocada outra pessoa com deficiência na ordem de classificação. Não havendo pessoa aprovada, a vaga adicional será extinta.

c) Em caso de desistência de pessoa trans, será convocada a pessoa subsequente da respectiva categoria. Não havendo pessoa trans aprovada, a vaga adicional será extinta.

d) Não havendo pessoa aprovada na modalidade destinada às políticas humanitárias, a vaga adicional será extinta.

e) Serão publicadas listas de classificação e de espera compatíveis com cada modalidade de concorrência e com os temas de pesquisa, assegurando-se transparência na ocupação das vagas.

f) Em caso de empate na Nota Final, terá precedência o(a) candidato(a) com maior nota na Proposta de Pesquisa (PDP); persistindo o empate, o(a) que tenha maior idade.

6 . SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher e enviar (formulários online) https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ à coordenação do programa no período de 09 e 10/03/2027 para solicitar sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga ser preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar sua inscrição em pelo menos duas disciplinas no período de 11 e 12/03/2027. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4 As convocações de pessoas excedentes serão divulgadas no endereço eletrônico oficial do processo seletivo e indicarão o prazo e os procedimentos para solicitação de matrícula e inscrição em disciplinas. Serão observadas a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a disponibilidade de vagas por curso, tema e docente, conforme o item 5.4.

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (PPGEP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Tabela 4 - Calendário do Processo Seletivo PPGEP

Etapa / Atividade	Data / Período	Meio de Divulgação / Acesso
1. Inscrições	11/11/2026 a 08/02/2027	Sistema de Inscrição Online http://tpp.sipos.com.br/inscricao/
2. Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	10/02/2027	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de inscrições)
3. Recursos ao resultado preliminar das inscrições	12/02/2027	Sistema de Inscrição Online http://tpp.sipos.com.br/inscricao/
4. Respostas aos recursos das inscrições	16/02/2027	E-mail para o candidato
5. Divulgação Final das Inscrições Deferidas	17/02/2027	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de inscrições finais)
6. Divulgação da composição das bancas e da convocação, com data, horário e local ou link	17/02/2027	E-mail para o candidato

7. Convocação para os procedimentos de heteroidentificação e verificação da SEPAD	17/02/2027	E-mail para o candidato
8. Realização das bancas de seleção — apresentação e arguição da Proposta de Pesquisa	22 a 25/02/2027	E-mail para o candidato
9. Realização dos procedimentos da SEPAD, conforme a modalidade de concorrência	22 a 26/02/2027	E-mail para o candidato
10. Divulgação do resultado preliminar da seleção, com notas de PDP e PC	26/02/2027	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de seleção)
11. Recursos ao resultado preliminar da seleção	01 e 02/03/2027	Sistema de Inscrição Online http://tpp.sipos.com.br/inscricao/
12. Resultado preliminar dos procedimentos da SEPAD	01/03/2027	E-mail para o candidato
13. Recursos aos resultados dos procedimentos da SEPAD	02 e 03/03/2027	E-mail para o candidato
14. Respostas aos recursos da seleção	03 e 04/03/2027	E-mail para o candidato
15. Resultado definitivo dos procedimentos da SEPAD, após recursos	05/03/2027	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de seleção final)
16. Divulgação do resultado final da seleção	05/03/2027	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de seleção final)
17. Divulgação da classificação final homologada	08/03/2027	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de seleção final)
18. Solicitação de Matrícula	09 e 10/03/2027	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (formulários online)
19. Inscrição em Disciplinas	11 e 12/03/2027	Sistema de Inscrição Online http://tpp.sipos.com.br/inscricao/ (inscrição obrigatória em pelo menos duas disciplinas)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

9. CONTATOS DO PROGRAMA

Site: https://producao.uff.br/; E-mail: tpp.tce@id.uff.br . Secretaria: Escola de Engenharia da UFF - Rua Passo da Pátria, 156 Campus Praia Vermelha - Bloco D - sala 309 São Domingos, Niterói, RJ.

Niterói, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBISOM DAMASCENO CALADO
Data: 07/11/2026 12:16:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBISOM DAMASCENO CALADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PRETA OU PARDA

Nome civil completo: _____

Nome social, se houver: _____

CPF: _____

Documento de identidade e órgão expedidor: _____

Data de nascimento: _____

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Tema de pesquisa: _____

Autodeclaração

Eu, acima identificado(a), declaro, para fins de participação no processo seletivo do PPGEP/UFF, que sou pessoa:

() Preta
() Parda

Declaro estar ciente de que a autodeclaração será submetida ao procedimento de heteroidentificação conduzido por comissão designada pela SEPAD, conforme a Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026, a instrução normativa vigente e o cronograma divulgado no edital ou em comunicado oficial.

Comprometo-me a comparecer ao procedimento quando convocado(a) e estou ciente de que eventual indeferimento será comunicado de forma fundamentada, assegurado o direito de interposição de recurso no prazo e na forma divulgados oficialmente.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Estou ciente de que informação falsa poderá acarretar eliminação do processo seletivo, cancelamento da matrícula e demais consequências administrativas, civis e penais cabíveis, observado o devido processo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura da pessoa candidata ou representante legal

ANEXO II. AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Nome civil completo: _____

Nome indígena, se houver: _____

CPF ou documento equivalente: _____

RG, RANI ou outro documento, se houver: _____

Data de nascimento: _____

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Tema de pesquisa: _____

Identificação étnica

Povo ou etnia: _____

Comunidade, aldeia ou território de pertencimento:

Município e estado: _____

Organização ou liderança de referência, se aplicável:

Eu, acima identificado(a), autodeclaro-me pessoa indígena e afirmo meu pertencimento ao povo ou à comunidade indicada neste formulário.

Anexo a documentação prevista no edital, nos comunicados oficiais e na instrução normativa vigente da SEPAD. Estou ciente de que não deverão ser exigidos documentos além dos previstos oficialmente e de que a documentação será examinada pela comissão competente da SEPAD.

Estou ciente de que eventual indeferimento será comunicado de forma fundamentada, assegurado o direito de recurso no prazo e na forma divulgados oficialmente.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo responsabilidade por seu conteúdo, sem prejuízo do devido processo administrativo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura da pessoa candidata ou representante legal

ANEXO III. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome civil completo: _____

Nome social, se houver: _____

CPF: _____

Documento de identidade e órgão expedidor: _____

Data de nascimento: _____

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Tema de pesquisa: _____

Declaração e documentação

Eu, acima identificado(a), declaro que sou pessoa com deficiência, para fins de concorrência à vaga adicional prevista no edital e na Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026.

Descrição da deficiência, facultada a indicação do código CID:

Documento comprobatório anexado: _____

Estou ciente de que a documentação será verificada pela comissão competente da SEPAD, segundo a legislação indicada na Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026, a instrução normativa vigente e o cronograma oficial.

Estou ciente de que eventual indeferimento será comunicado de forma fundamentada, assegurado o direito de recurso no prazo e na forma divulgados oficialmente. Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura da pessoa candidata ou representante legal

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO MESTRADO OU DOUTORADO

Nome civil completo: _____

Nome social, se houver: _____

Data de nascimento: _____

Nacionalidade: _____

CPF ou documento equivalente: _____

RG ou passaporte e órgão expedidor: _____

Telefone com DDD: _____

E-mail: _____

Curso pretendido

() Mestrado
() Doutorado

Nome completo do docente:

Tema de pesquisa (indicar apenas um), conforme a Tabela 2:

Produção Científica (PC), indicar apenas UM artigo, do qual seja primeiro(a) autor(a) (item 4.2, alínea "i"); deixar em branco se não houver

Título do artigo:

Nome do periódico ou do evento científico: _____

Modalidade de concorrência

() Ampla concorrência
() Pessoa negra, indígena ou quilombola
() Pessoa com deficiência
() Pessoa trans
() Pessoa beneficiária de política humanitária

Declaro conhecer e aceitar as regras do edital, as resoluções do PPGEP/UFF aplicáveis e a Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026. Autorizo o tratamento dos dados fornecidos exclusivamente para a execução do processo seletivo e dos procedimentos institucionais relacionados, observada a legislação aplicável.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura da pessoa candidata ou representante legal

ANEXO V. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Nome civil completo: _____

Nome social: _____

Pronomes, preenchimento facultativo: _____

CPF ou documento equivalente: _____

Documento de identidade e órgão expedidor: _____

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Tema de pesquisa: _____

Identidade de gênero assinale a opção ou as opções aplicáveis

() Travesti
() Transexual
() Transgênera
() Transmasculina
() Transfeminina
() Trans não binária

Outra autodesignação, se desejar informar: _____

Eu, acima identificado(a), autodeclaro-me pessoa trans para concorrer à vaga adicional prevista no edital e na Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026.

Apresento o Memorial Descritivo constante do Anexo VII ou observarei o procedimento de validação por banca, conforme determinado pela instrução normativa vigente da SEPAD e pela convocação oficial. Estou ciente do direito de recurso em caso de indeferimento.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Estou ciente das consequências administrativas, civis e penais de declaração falsa, observado o devido processo e o tratamento respeitoso de minha identidade, privacidade e dignidade.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura da pessoa candidata ou representante legal

ANEXO VI. AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Nome civil completo: _____

Nome social, se houver: _____

CPF ou documento equivalente: _____

Documento de identidade e órgão expedidor: _____

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Tema de pesquisa: _____

Identificação da comunidade

Nome da comunidade quilombola: _____

Município e estado: _____

Território ou localidade: _____

Associação, liderança ou representante de referência, se aplicável:

Eu, acima identificado(a), autodeclaro-me pessoa quilombola e afirmo meu pertencimento à comunidade informada neste formulário.

Anexo a documentação de pertencimento prevista no edital, nos comunicados oficiais e na instrução normativa vigente da SEPAD. Estou ciente de que a verificação será realizada pela comissão competente e de que eventual indeferimento será fundamentado, assegurado o direito de recurso.

Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e assumo responsabilidade por seu conteúdo, observado o devido processo administrativo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura da pessoa candidata ou representante legal

ANEXO VII. MEMORIAL DESCRITIVO DE PESSOA TRANS

Nome civil completo: _____

Nome social: _____

CPF ou documento equivalente: _____

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Este memorial integra o procedimento previsto no art. 15, § 2º, da Resolução CEPEx/UFF nº 6.310/2026. O relato deve ser produzido pela própria pessoa candidata, com linguagem livre, respeitando sua privacidade. Não é necessário fornecer informações íntimas, médicas ou sobre intervenções corporais.

Orientações para o relato

() Como a pessoa candidata se identifica e como deseja ser reconhecida institucionalmente.

() Aspectos de sua trajetória social, acadêmica, profissional ou comunitária relacionados à identidade declarada, apenas se desejar relatá-los.

() Outras informações que considere pertinentes para contextualizar a autodeclaração.

Relato da pessoa candidata

Declaro que este memorial foi elaborado por mim e que as informações apresentadas são verdadeiras. Estou ciente de que o documento terá acesso restrito às pessoas responsáveis pelo procedimento institucional, observadas a privacidade, a dignidade e a não discriminação.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura da pessoa candidata ou representante legal

ANEXO VIII. OPÇÃO POR VAGA DESTINADA A PESSOAS BENEFICIÁRIAS DE POLÍTICAS HUMANITÁRIAS

Nome civil completo: _____

Nome social, se houver: _____

Nacionalidade ou condição de apatridia: _____

CPF, RNM, protocolo ou documento equivalente:

Data de nascimento: _____

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Tema de pesquisa: _____

Condição declarada assinale uma opção

() Pessoa refugiada reconhecida pelo Brasil
() Pessoa solicitante da condição de refugiada
() Pessoa apátrida reconhecida pelo Brasil
() Pessoa asilada política
() Pessoa portadora de visto temporário para acolhida humanitária
() Pessoa portadora de autorização de residência para acolhida humanitária
() Pessoa abrangida por outra política humanitária no Brasil, conforme a legislação vigente

Documento ou protocolo comprobatório apresentado:

Órgão emissor, quando aplicável: _____

Declaro que me enquadro na condição indicada e apresento a documentação comprobatória disponível emitida pela Polícia Federal, CONARE ou outro órgão competente, conforme o edital, os comunicados oficiais e a instrução normativa vigente.

Estou ciente de que a documentação será verificada pela comissão competente da SEPAD e de que eventual indeferimento será fundamentado, assegurado o direito de recurso. Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura da pessoa candidata ou representante legal